

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.174.143/0001-76**  
**DECRETO Nº 0498/2014 – NATUREZA: SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições que lhe são conferidas através da Lei Nº 2477/2014.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014, a importância de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>Fonte de Recurso: Suplementação Por Anulação de Outra UG</b>				
405	000002000013.1236101351.038 44905100000	Construção, Reforma e Ampliação em Escolas do Ensino Fundamental OBRAS E INSTALAÇÕES	1101	24.000,00
Total				24.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulações das seguintes dotações:

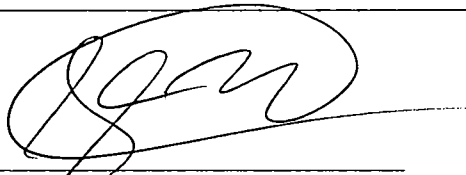
**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>Fonte de Recurso: Anulação de Dotação</b>				
357	000002000012.1212201481.137 33903900000	Construção da Sede da Semed OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1101	24.000,00
Total				24.000,00

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Palha – ES, 16 de outubro de 2014.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
Henrique Zanotelli de Vargas  
Prefeito Municipal

  
Valdecir Pinto César  
Secretário Municipal de Administração - Interino